



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr.Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: oficial@1rtd.com.br - Site: www.1rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 3.679.365 de 24/05/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 24/05/2021, o qual foi protocolado sob nº 3.699.654, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **3.679.365** e averbado no registro n. 3617427 de 29/05/2018 no Livro de Registro B deste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

PEDRO PAULO FARME D AMOED FERNANDES DE OLIVEIRA:06088372702(Padrão: ICP-Brasil)
RAFAEL OLEGARIO DA COSTA:06014676988(Padrão: ICP-Brasil)
CLEICIO POLETO MARTINS:02395454940(Padrão: ICP-Brasil)
NATALIA XAVIER ALENCAR:11758354712(Padrão: ICP-Brasil)
FABIO VALENTIM DA SILVA:82388636949(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 24 de maio de 2021

Assinado eletronicamente

Oseias Ferreira Nobre Filho
Oficial Substituto

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 51,24	R\$ 14,57	R\$ 9,95	R\$ 2,72	R\$ 3,54
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,46	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85,55



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00191542072808471



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1115914TIED000021126FE211

PRMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

O presente “Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças (**Primeiro Aditamento**)” é celebrado por e entre:

- I. **CELESC GERAÇÃO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Itamarati, nº 160, Bairro Itacorubi, Térreo, bloco A1, CEP 88034-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (**CNPJ/ME**) sob o nº 08.336.804/0001-78, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) na página de assinaturas do presente instrumento (**Celesc Geração** ou **Cedente**); e
- II. **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, bloco B, sala 1401, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 15.227.994/0004-01, neste ato representada nos termos de seu contrato social (**Agente Fiduciário**), representando a comunhão de titulares das debêntures da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Celesc Geração S.A. (**Debenturistas**);

Sendo, em conjunto, o **Agente Fiduciário** e a **Celesc Geração** denominadas “**Partes**”, e individualmente como “**Parte**”.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) A Celesc Geração celebrou, em 15 de maio de 2018, o “*Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Celesc Geração*” (**Escritura de Emissão**), devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e registrado nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das comarcas de Florianópolis-SC e São Paulo-SP (**Cartórios de RTD**), pelo qual formalizou a emissão de 15.000 (quinze mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Celesc Geração, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (**Debêntures**), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, perfazendo o montante de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) (**Emissão**); e
- (B) em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme previstas e definidas na Escritura de Emissão), a Celesc Geração cedeu e transferiu fiduciariamente ao Agente Fiduciário, em favor dos Debenturistas, a totalidade dos Direitos Creditórios (conforme definido no “*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*” celebrado entre as Partes em 22 de maio de 2018 e registrado nos Cartórios de RTD, ou simplesmente, **Contrato de Cessão Fiduciária**);
- (C) Dentre os Direitos Creditórios cedidos fiduciariamente, encontram-se aqueles de titularidade da Celesc Geração, decorrentes do fluxo de recebíveis dos Contratos de

Compra e Venda de Energia no Ambiente Livre – CCEAL (“**CCEAL**”), descritos no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária provenientes da geração e comercialização de enegia elétrica, bem como os direitos creditórios, de titularidade da Celesc Geração, de outros CCEAL que vierem a ser formalizados com quaisquer outros compradores de energia, de forma que todo e qualquer direito creditório decorrente da geração e comercialização de energia elétrica não negociado em ambiente regulado sejam cedidos em favor dos Debenturistas (“**Direitos Creditórios – Ambiente Livre**”); e

(D) Conforme disposto na Cláusula 1.1, inciso “ii”, do Contrato de Cessão Fiduciária a Cedente se comprometeu a aditar o Contrato de Cessão Fiduciária, substituindo o Anexo III, para incluir quaisquer contratos futuros cedidos.

As Partes resolvem, por esta e na melhor forma de direito, firmar o presente Primeiro Aditamento, observadas as cláusulas e condições abaixo.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, que não sejam definidos de outra forma neste Primeiro Aditamento, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

- 1.1. Em virtude do disposto no item “D” do preâmbulo supra, a partir desta data, o **Anexo III** do Contrato de Cessão Fiduciária passará a vigorar conforme o **Anexo A** deste Primeiro Aditamento, a fim de relacionar novos CCEAL para compor os Direitos Creditórios – Ambiente Livre.
- 1.2. Os CCEAL relacionados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária, que tenham atingido seu término, deixarão de integrar o Anexo III a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGISTRO E FORMALIZAÇÃO

- 2.1. O presente Primeiro Aditamento deverá ser registrado nos Cartórios de RTD em até 5 (cinco) dias, contados da presente data, devendo a Cedente fornecer ao Agente Fiduciário: (a) cópia eletrônica da comprovação desses registros, no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da respectiva data de obtenção dos referidos registros; e (b) 1 (uma) via original registrada do Primeiro Aditamento, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, contados da respectiva data de obtenção dos referidos registros, conforme previsto na Cláusula 10.1 do Contrato de Cessão Fiduciária.
- 2.2. A Cedente deverá enviar ao Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) dias contados da presente data, a comprovação da anuência, por escrito, das contrapartes dos contratos indicados no Anexo A, ora cedidos, informando sobre a constituição da presente cessão fiduciária dos direitos creditórios, na forma da Cláusula 10.2 do Contrato de Cessão Fiduciária.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1.

Todos os termos e condições do Contrato de Cessão Fiduciária, que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Primeiro Aditamento, são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.
- 3.2.

Este Primeiro Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável obrigando as Partes por si e seus sucessores.
- 3.3.

Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.
- 3.4.

Este Primeiro Aditamento será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.
- 3.5.

Fica eleito o Foro da Cidade do São Paulo, Estado do São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Primeiro Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 1 (uma) via eletrônica, assinada digitalmente, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para todos os fins legais.

São Paulo, 15 de abril de 2021.

(As assinaturas na página seguinte.)

(Restante da página deixado intencionalmente em branco.)

Página

000005/000006

Registro Nº

3.679.365

24/05/2021

Protocolo nº 3.699.654 de 24/05/2021 às 09:19:00h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **3.679.365** em **24/05/2021** e averbado no registro n. 3617427 de 29/05/2018 neste **1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Oseias Ferreira Nobre Filho - Oficial Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 51,24	R\$ 14,57	R\$ 9,95	R\$ 2,72	R\$ 3,54	R\$ 2,46	R\$ 1,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85,55

Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças, datado de 15 de abril de 2021.

CELESC GERAÇÃO S.A.

Nome: Cleicio Poletto Martins
CPF: 023.954.549-40
Diretor-Presidente

Nome: Fabio Valentim da Silva
CPF: 823.886.369-49
Diretor de Finanças e RI, em exercício

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome: Pedro Paulo Farne D’amoed
Fernandes de Oliveira
CPF: 060.883.727-02
Procurador

Testemunhas:

Nome: Rafael Olegario da Costa
CPF: 060.146.769-88

Nome: Natália Xavier Alencar
CPF: 117.583.547-12

ANEXO A ao Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças, datado de 15 de abril de 2021:

ANEXO III ao Contrato de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças

Contrato	Comprador	Data de Início	Data de Término
Contrato de Compra e Venda de Energia no Ambiente Livre – nº 007/2016 – 18/04/2016	Avelino Bragagnolo S.A.	01/06/2016	30/06/2021
Contrato de Compra e Venda de Energia no Ambiente Livre – nº 012/2016 – 17/06/2016	Itapoá Terminais Portuários S.A.	01/08/2016	31/12/2021
Contrato de Compra e Venda de Energia no Ambiente Livre – nº 17/2016 – 28/07/2016	Condor Indústria de Plásticos Ltda.	01/10/2016	31/12/2021
Contrato de Compra e Venda de Energia no Ambiente Livre – nº 002/2021 – 21/12/2018	Argon Comercializadora de Energia Ltda.	01/01/2021	31/12/2023
Contrato de Compra e Venda de Energia no Ambiente Livre – nº 001/2019 – 27/11/2019	Franke Sistemas de Cozinha do Brasil LTDA	01/01/2021	31/12/2021
Contrato de Compra e Venda de Energia no Ambiente Livre – nº 001/2018 – 25/01/2019	Garuva Abrasivos Ltda.	01/01/2021	31/12/2023
Contrato de Compra e Venda de Energia no Ambiente Livre – nº 001/2018 – 25/01/2019	Granaço Fundação Limitada	01/01/2021	31/12/2023
Contrato de Compra e Venda de Energia no Ambiente Livre – nº 001/2018 – 25/01/2019	Companhia Fabril Lepper	01/01/2021	31/12/2023
Contrato de Compra e Venda de Energia no Ambiente Livre – nº 001/2018 – 25/01/2019	Solida Brasil Madeiras Ltda.	01/01/2021	31/12/2023
Contrato de Compra e Venda de Energia no Ambiente Livre – nº 001/2018 – 25/01/2019	Tecnoperfil Plásticos Ltda.	01/01/2021	31/12/2023
Contrato de Compra e Venda de Energia no Ambiente Livre – CCVEE LP C 4228/2020 – 17/11/2020	Comerc Comercializadora De Energia Elétrica Ltda. (Produto 1)	01/01/2021	31/12/2021
Contrato de Compra e Venda de Energia no Ambiente Livre – CCVEE LP C 4229/2020 – 17/11/2020	Comerc Comercializadora De Energia Elétrica Ltda. (Produto 2)	01/01/2021	31/12/2021